



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 121/2025 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a contratação direta, por dispensa de licitação, do Serviço Social do Comércio – SESC/RS, para a realização da Feira do Livro de Rodeio Bonito/RS, nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, no Centro Cultural do Município de Rodeio Bonito/RS. A contratação enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e cultural, destinado a promover a educação, a cultura e o incentivo à leitura, em conformidade com o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para contratação de instituições brasileiras voltadas à execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e cultural.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos justifica a contratação do SESC/RS para atender ao interesse público na promoção da cultura, leitura e educação, por meio de um evento cultural de grande relevância para alunos e comunidade local.
- 2.2. A Feira do Livro de Rodeio Bonito/RS proporcionará atividades culturais e literárias diversificadas, incentivando a produção cultural regional, estimulando a leitura e ampliando o acesso à arte e ao conhecimento.
- 2.3. O evento visa ainda estimular o hábito da leitura, valorizar autores locais e regionais e fortalecer as ações culturais do município, promovendo o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Dispor de equipe técnica especializada, com profissionais qualificados nas áreas de cultura, literatura e eventos educacionais. Experiência comprovada em projetos museológicos, expográficos ou culturais.
- 4.2. Executar integralmente as ações previstas, compreendendo:
- 4.3. Animação cultural e intervenções artísticas;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.4. Espetáculos de mágicas com Mateus Di Macedo;
- 4.5. Bate-papo literário com o escritor Pedrinho Festa;
- 4.6. Palestra show com Duda Falcão sobre “Desafios da Educação e da Escrita Criativa em Tempos de Inteligência Artificial”;
- 4.7. Contação de histórias com o Grupo Cambaio.
- 4.8. Disponibilizar equipe de apoio para coordenação e acompanhamento das atividades.
- 4.9. Incluir no valor da proposta todos os custos diretos e indiretos (transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais).
- 4.10. Manter comunicação contínua com o Município durante a preparação e execução do evento.
- 4.11. Garantir a execução do contrato em prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura.
- 4.12. Vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços técnicos contratados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Foi constatado que o Serviço Social do Comércio – SESC/RS é instituição sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada à promoção da cultura, lazer, educação e cidadania, possuindo experiência comprovada na realização de eventos culturais em diversos municípios do Estado.
- 5.2. A inviabilidade de competição e a adequação da contratação estão fundamentadas no art. 75, inciso XV, e no art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação compreende 01 (uma) unidade de serviço completo de realização da Feira do Livro, conforme escopo definido.
- 6.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seissentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa para Realização da Feira do Livro de Rodeio Bonito/RS – atividades culturais e literárias (animação cultural, espetáculo de mágicas, contação de histórias, bate-papo com escritor e palestra show).
- 6.3. O valor foi obtido com base em proposta comercial apresentada pelo SESC/RS, em consonância com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em contratações diretas, a comprovação da adequação do preço com base em contratações semelhantes e notas fiscais de serviços de mesma natureza.
- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução envolve a execução integral da Feira do Livro, organizada pelo SESC/RS, contemplando todas as atividades literárias, culturais e educativas planejadas, a serem realizadas de forma presencial nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, no Centro Cultural de Rodeio Bonito/RS.
- 7.2. O evento atenderá estudantes da rede municipal e comunidade em geral, com foco em formação cultural, estímulo à leitura e valorização da produção literária regional.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O objeto será executado em etapa única, dada a natureza unitária do evento, cuja realização exige planejamento e execução integrados..
- 8.2. Assim, o não parcelamento é justificado pela necessidade de coerência técnica e continuidade das atividades, conforme os princípios da eficiência e economicidade (art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a contratação do SESC/RS espera-se:
- Fortalecimento das ações de incentivo à leitura e cultura;
 - Integração entre escolas, alunos e comunidade;
 - Valorização de escritores e artistas regionais;
 - Formação cultural e educativa da população;
 - Promoção de evento com qualidade técnica e reconhecimento estadual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Não se vislumbra a necessidade de providências adicionais além da formalização do processo de inexigibilidade de licitação, com parecer jurídico e dotação orçamentária correspondente.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Etapas complementares (como projeto expográfico, audiovisual, acessibilidade ou montagem) poderão ser objeto de futuros processos específicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Não se prevê impacto ambiental significativo, visto que o objeto é de natureza intelectual. As viagens necessárias para reuniões e entrevistas serão realizadas com observância de práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

14.3. Proposta comercial apresentada pela empresa Movimento Curadoria e Projetos Culturais.

JOHN LENON TRIZ
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste ETP